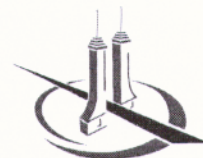




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021.

Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e com base nos documentos apresentados no Processo Administrativo n.º 19413/12/2020, RESOLVEM com amparo na Cláusula Sexta – Da Vigência do Convênio n.º 006/2021, celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio N.º 006/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS, que passa a vigorar no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2020.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 28 de janeiro de 2022.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.

Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

Nome: _____

RG: 1104100779

CPF: 04001671077

Nome: _____

RG: 9109593501

CPF: 030.533.110-71

Assinatura

Assinatura